



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Lei nº 41 de 28 de 10 de 1968.

Abre crédito adicional de Nor\$.
9.300,00, suplementar às dotações
que indica.

A Câmara de Vereadores de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de Nor\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos cruzeiros novos), suplementar às dotações abaixo relacionadas:

TÍTULO I - Governo e Administração Geral

3140 - ENCARGOS DIVERSOS

3144 - Recepções, Hospedagens e Festividades 1.000,00

POLÍCIA E SEGURANÇA PÚBLICA

3140 - Encargos Diversos

3144 - Diversos 300,00

TÍTULO II - ENCARGOS GERAIS

4310 - Amortização da Dívida Pública

4311 - Fundada Interna 5.000,00

TÍTULO IV - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

3120 - MATERIAL DE CONSUMO

3123 - Combustíveis e lubrificantes 1.000,00

3127 - Matérias Primas 1.000,00

3137 - Conservação de Pavimentos 1.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças para emitir
parecer em discussão.

Sala das sessões, em 24 de Outubro de 1968

Francisco Cipriano Rodrigues

270
Jus